



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Comitê de Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO CGE/MDIC Nº 16, DE 2, DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a revisão do Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o período 2023-2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 15-A, do Decreto nº 9.203, de 22 de dezembro de 2017, o art. 2º da Portaria GM/MDIC nº 75, de 03 de abril de 2023, e considerando a determinação expressa na ata da 6ª reunião ordinária do referido Comitê, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para o período 2023-2026, na forma do Anexo I desta Resolução (doc. SEI nº 56365398 do processo 52315.002030/2025-77).

Art. 2º Caberá à Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA), por meio da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE), sistematizar, centralizar, consolidar e acompanhar a implementação dos resultados e iniciativas previstos no Plano Estratégico Institucional do Ministério.

Art. 3º Os dirigentes das unidades do MDIC são responsáveis por fornecer as informações referentes às iniciativas estratégicas em que suas unidades estejam envolvidas, bem como dos resultados aferidos para os indicadores estratégicos vinculados às suas áreas.

Art. 4º As alçadas de competência e os procedimentos para solicitação, análise e decisão de alterações relativas a elementos do PEI são os definidos na forma do Anexo II desta Resolução (doc. SEI nº 57257331 do processo 52315.002030/2025-77).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos por este Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

Art. 6º Fica revogada a Resolução CGE/MDIC nº 03, de 03 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 38337509 do processo 52315.102478/2023-28).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente do Comitê de Governança Estratégica

Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alekmin Filho**, **Ministro(a) de Estado**, em 12/02/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57625452** e o código CRC **81735E48**.

Referência: Processo nº 52315.002030/2025-77.

SEI nº 57625452